



Cobertura em tempo real

O **Correio** instalou, em um dos estúdios da redação, um painel interativo com dados do TSE para a contagem dos votos

» DARCIANNE DIOGO

O **Correio Braziliense** acompanhará, em tempo real, a apuração das urnas por meio de um painel interativo instalado em um estúdio personalizado durante o primeiro turno das eleições, neste domingo. A cobertura contemplará entradas ao vivo nas redes sociais do **Correio** e da *TV Brasília*, análises permanentes e conversas com especialistas e políticos.

Vinícius Paixão, gerente de Tecnologia do **Correio**, explica como funcionará o painel. O televisor transmitirá os dados oficiais do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) de todos os concorrentes, separados por estados. “Haverá um mapa, e uma cor sinalizará os ganhadores

ou aqueles que estão à frente. A cor será de acordo com os partidos”, afirmou. Os dados comportam, ainda, os partidos com mais lideranças.

A partir de 12h, a TV Brasília iniciará uma programação especial ininterrupta, até o fim das eleições. Além da transmissão televisiva, haverá conversas no Podcast, entradas de repórteres de diferentes locais do DF, matérias no site e, no dia seguinte, na edição impressa.

A ideia é promover uma cobertura diversificada, ágil e digital, enfatiza o editor de Política do **Correio**, Carlos Alexandre. “Teremos uma atenção especial com a disputa no DF, uma vez que ela impactará todo o cenário nacional. Além das chances de vitória em primeiro turno, temos questões relevantes, como o ca-

so do BRB. As eleições no Brasil são um evento internacional”, frisou.

Neste domingo, os eleitores farão seis escolhas na urna eletrônica. A sequência de votação é: deputado federal (quatro dígitos); deputado estadual ou distrital (cinco dígitos); senador (três dígitos); senador novamente (três dígitos); governador (dois dígitos); e presidente da República (dois dígitos). O Portal do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) disponibiliza um modelo de cola eleitoral para impressão. Depois de baixar e imprimir a folha, é possível preencher os espaços com os números dos candidatos escolhidos. O modelo já apresenta os cargos na ordem em que eles aparecerão na urna eletrônica, facilitando a consulta durante a votação.

Minervino Júnior/CB/D.A.Press



Jornalistas do Correio no estúdio onde ocorrerá a cobertura especial das eleições

Longe de casa, perto da urna

» MANUELA SÃ*

Mala pronta, passagem comprada ou indecisão sobre a troca de domicílio eleitoral. O problema é: “Como vou votar?”. A alternativa para quem vai passar o dia das eleições longe de casa é o voto em trânsito. Trata-se da transferência temporária da seção eleitoral, que permite à pessoa exercer seu direito mesmo estando em uma cidade que não a do domicílio registrado. No primeiro turno das eleições deste ano, cerca de 14,2 mil eleitores vão votar dessa forma no Distrito Federal.

É o caso de Karla Mendes, 56 anos. Ela se mudou do Rio de Janeiro (RJ) para Brasília há dois anos e ainda não havia decidido se mudaria o título. Na dúvida em como faria no dia do pleito, cogitou voltar à capital carioca na data. No entanto, como sairia muito caro, decidiu se cadastrar para o voto em trânsito. Ela conta que tudo foi resolvido pela internet com tranquilidade e em poucos cliques. “Para votar ao menos para presidente, resolvi fazer o voto em trânsito pela primeira vez”, conta.

Quem for votar em trânsito em

uma cidade que fica no mesmo estado em que possui domicílio eleitoral pode votar para todos os cargos. Se o pedido for para um lugar em outro estado, a pessoa só poderá votar para presidente.

O advogado de direito eleitoral Athirson Ferreira do Nascimento explica o motivo dessa regra. “O eleitor só pode votar nos cargos que dizem respeito à sua circunscrição, ou seja, ao território em que está alistado. Na eleição presidencial, a circunscrição é o país inteiro. Nas eleições para governador, senador e deputados, é o estado”, reforça.

O especialista alerta que quem é do entorno do DF, com título em Goiás, e for votar em Brasília só pode escolher o presidente. Ele também faz a ressalva de que a transferência só pode ser pedida para locais de votação nas capitais e nos municípios com mais de 100 mil eleitores, definidos pelos tribunais regionais eleitorais. “Quem se habilitou fica apto a votar apenas no novo local escolhido e deve conferir o endereço antes de sair de casa”, explica.

Aqueles que fizeram a solicitação não podem votar na seção de origem. O prazo para cancelar o pedido já se encerrou. Portanto,

Voto em trânsito

Entenda as regras para votar fora do seu estado nas eleições de 2026. Modalidade exige cadastro prévio e permite que o eleitor exerça a cidadania longe de casa, com voto restrito ou amplo a depender do destino escolhido.

O QUE É

- Transferência temporária da seção eleitoral para votar em uma cidade diferente do seu domicílio eleitoral

ONDE E QUANDO OCORRE

- Apenas em anos de eleições gerais.
- Apenas nas capitais e em municípios com mais de 100.000 eleitores
- Não é permitida a votação em trânsito no exterior

CARGOS EM QUE SE PODE VOTAR

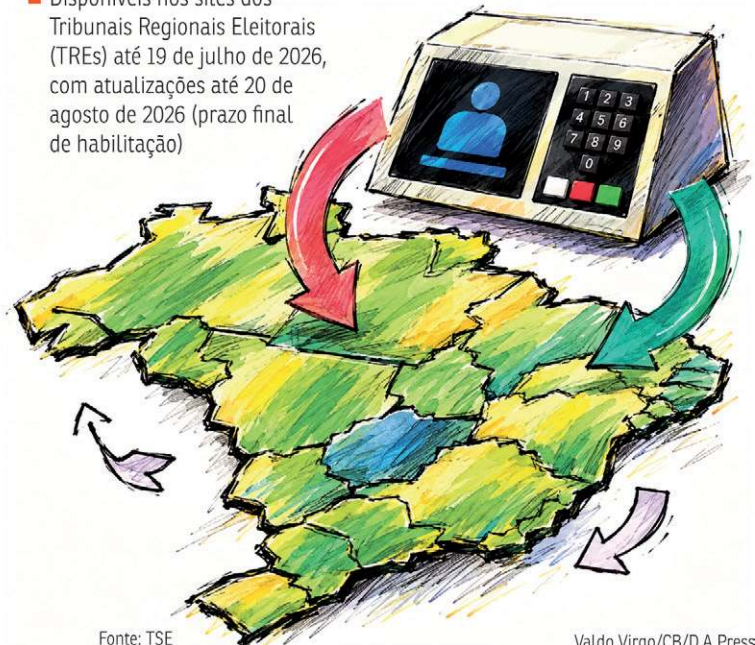
- **Mesmo estado:** Presidência, governo estadual, senador, deputados federais e estaduais/distritais
- **Estado diferente:** Apenas para Presidência da República
- **Título no exterior (em trânsito no Brasil):** Apenas para Presidência da República

MÚLTIPLOS TURNOS

- É possível indicar cidades diferentes para votar no 1º e no 2º turno

LOCAIS DE VOTAÇÃO

- Disponíveis nos sites dos Tribunais Regionais Eleitorais (TREs) até 19 de julho de 2026, com atualizações até 20 de agosto de 2026 (prazo final de habilitação)



Fonte: TSE

Valério Virmo/CR/D.A. Press

RETORNO AO DOMICÍLIO DE ORIGEM

- Ocorre de forma automática após as eleições (não requer nenhuma solicitação)

Em família

A experiência de Nathália Camacho, 32 anos, com o cadastro on-line também foi tranquila. Tão logo o prazo abriu para solicitar o

voto em trânsito, ela fez o pedido. Moradora de Brasília há anos, ela estará em São Paulo, seu estado natal. A advogada conta que gosta de acompanhar a atividade política do local com a família. “Em casa, temos a tradição de acompanhar a apuração juntos, mesmo tendo posicionamentos divergentes”, diz.

Para a advogada, planejar-se com antecedência é essencial para não perder seu direito ao voto, mesmo estando longe de casa. “Sou uma eterna estudante de humanidades e acredito piamente na expressão democrática de um povo. Defendo que a liberdade de um povo de escolher seu representante não tem preço. E, não tendo preço, tem que ser incentivado e contar com a participação de todos, dos menores rincões do país, às capitais de cada estado”, afirma.

Em 2026, o cadastro pôde ser feito tanto para o primeiro turno quanto para o segundo, ou para os dois. Ficou interessado em saber como fazer para votar em trânsito da próxima? O pedido deve ser feito, pela internet, no site do Tribunal Regional Eleitoral do DF (TRE-DF). No lado direito da página inicial, é preciso clicar no link de Autoatendimento. Em seguida, a pessoa deve clicar em “fazer transferência temporária do local de votação” e preencher seus dados. A solicitação também pode ser feita presencialmente em um cartório eleitoral ou na Central de Atendimento ao Eleitor. É necessário levar um documento oficial com foto.

***Estagiária sob supervisão de Tharsila Prates**

A vida difícil do cabo eleitoral

» IAGO MAC CORD

Durante a corrida eleitoral no DF, vias públicas e cruzamentos das cidades satélites tornaram-se o posto de trabalho diário de diversos cabos eleitorais. Enfrentando condições climáticas severas — que alternam sol escaldante e pancadas de chuva —, esses trabalhadores cumprem jornadas de oito a 12 horas para distribuir panfletos, segurar bandeiras e movimentar a propaganda política. Recebem, em média, de R\$ 1.600 a R\$ 2.400 por até 45 dias.

Entre a busca pela atenção dos eleitores nos semáforos e a necessidade do ganho diário, a rotina no asfalto expõe profundas assimetrias na capital federal. Enquanto uns encontram na atividade um complemento de renda ou uma forma de engajamento político, outros vivem a dura realidade da informalidade temporária, expostos à oscilação térmica e sem garantias básicas.

Contrastes

A dinâmica de trabalho nos canteiros e calçadas revela um forte contraste nas condições operacionais oferecidas pelas candidaturas. De um lado, equipes estruturadas contam com suporte logístico completo, onde a campanha fornece água gelada, lanches, transporte e local de descanso na sede partidária. No extremo oposto, panfletistas

relatam a completa ausência de amparo material, sendo forçados a custear do próprio bolso alimentação, água e protetor solar durante expedientes de 12 horas no asfalto.

Essa disparidade se traduz nas motivações que levam cada indivíduo às ruas, dividindo os trabalhadores entre militância política e busca pela subsistência. No campo da convicção e gratidão, destaca-se um militante de 60 anos na Ceilândia. Ele optou por não se identificar e ressaltou a relação de respeito entre a candidatura e a equipe de rua.

“Eles nos dão uma estrutura muito boa, que é compatível com o que todos estão oferecendo. Trazem água e lanche sempre que precisamos. Não são exploradores, são pessoas que conhecem o dia a dia do sol e sabem que quem está colaborando na rua precisa desse apoio”, disse.

Outro exemplo é o de Rosineide de Oliveira, 45 anos, que convive com limitações de saúde e atua motivada pelo reconhecimento aos projetos sociais desenvolvidos por sua candidata à deputada distrital. “Eu continuo seguindo e participando dos projetos que ela (a candidata) criou e que eu e minha filha já usufruímos. Estou fazendo o meu trabalho aqui para divulgar, porque quero que as pessoas conheçam e saibam a pessoa maravilhosa e a mente brilhante que ela é.”

Carlos Vieira/CB/D.A.Press



As campanhas eleitorais têm o dever legal de garantir saúde e segurança aos cabos eleitorais

Em contrapartida, sob a ótica da necessidade financeira, um cabo eleitoral, que preferiu o anonimato, contou que atua 12 horas diárias e que está nas ruas estritamente para quitar contas em atraso. “Isso tudo sai do nosso bolso: a minha comida e a minha água eu trago de casa. Se eu estivesse bem, estaria na praia tomando água de coco, mas estou trabalhando nesse sol porque a situação não está boa para ninguém e preciso desse dinheiro para pagar minhas contas”, desabafou.

Já um jovem atleta e estudante universitário, que também pediu para não ser identificado, utiliza o turno da tarde na panfletagem para

a campanha de uma candidata ao Senado, por quem simpatizou devido às pautas voltadas ao incentivo ao esporte, como forma de obter renda extra sem prejudicar os treinos matinais e a faculdade à noite.

No convívio diário com motoristas e pedestres, a relação é classificada como predominantemente respeitosa e democrática, com episódios pontuais de divergência restritos a discussões verbais. Com o fim do pleito, a perspectiva dos cabos eleitorais volta-se para o retorno às suas rotinas habituais, como a entrega de temperos a restaurantes, os estudos e treinos, ou a participação em projetos comunitários.

O que diz a lei

A atuação dos panfletistas no período eleitoral possui enquadramento jurídico específico balizado pela Lei das Eleições (Lei nº 9.504/1997), conforme detalha a advogada Jacqueline Amarillo, vice-presidente da Comissão de Direito do Trabalho da OAB-DF.

Por se tratar de prestação temporária de serviços, a atividade não gera vínculo empregatício nem registro em carteira, o que exclui o direito a verbas rescisórias como FGTS, 13º salário, aviso prévio, horas extras ou seguro-desemprego, permitindo apenas o recolhimento

opcional do INSS como contribuinte individual.

Apesar disso, a especialista ressaltava que os contratantes têm o dever legal de assegurar condições mínimas de dignidade, saúde e segurança aos prestadores. “Quem contrata alguém para trabalhar horas na rua tem o dever de garantir condições mínimas de segurança e dignidade, o que inclui água, proteção contra o sol, pausa para comer e acesso a banheiro, sendo que jornadas exaustivas e sem essas condições podem gerar indenização”, alertou Jacqueline.

Em acidentes de trânsito ou mal-estar pelo calor, o atendimento imediato cabe ao SUS/Samu, mas a campanha responde pelos prejuízos e danos morais caso tenha contribuído por negligência. Em agressões, a responsabilidade é do agressor, devendo o trabalhador registrar boletim de ocorrência e guardar comprovantes.

A análise jurídica alerta, ainda, para os riscos de pagamentos informais sem registro no Tribunal Superior Eleitoral, prática que pode envolver o prestador em apuração de caixa dois. “O pagamento deve sair da conta oficial da campanha, identificado com o CPF de quem recebe. Receber por fora dificulta provar a dívida se o pagamento não vier e pode envolver o trabalhador numa investigação de caixa dois, sendo fundamental guardar o contrato, recibos e mensagens de negociação”, destacou a advogada.

Na hipótese de calote ao término da eleição, o trabalhador deve formalizar a cobrança por escrito e, persistindo o não pagamento, ingressar com ação na Justiça do Trabalho contra o candidato ou partido, podendo demandar sem advogado em causas de até 40 salários mínimos.